



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Estrela Velha**

PROJETO DE LEI Nº 1.458, DE 03 DE MAIO DE 2022.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais.**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), obedecidas as seguintes classificações:

0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0904 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – PAB VARIÁVEL

0010.0301.0107.2xxx CUSTEIO COVID ATENÇÃO BÁSICA – PORTARIA GM/MS 377/2022

31901100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 14.544,00

Objetivo: Apoiar ações das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde, voltados aos cuidados às pessoas Pós-COVID.

TOTAL ..... R\$ 14.544,00

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o recuso recebido fundo a fundo, por arrecadação a maior, proveniente do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS 377/2022, no recurso vinculado nº 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais):

TOTAL ..... R\$ 14.544,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 03 de maio de 2022.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

---

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.458/2022:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Em razão do recebimento de valores do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para apoiar ações das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde, voltados aos cuidados às pessoas Pós-COVID, há a necessidade de inclusão na Lei Orçamentária Anual de elementos orçamentários de despesa, o que estamos propondo através deste projeto de lei, com a previsão do elemento para pagamento de vencimentos para servidores da saúde que atuam na atenção primária.

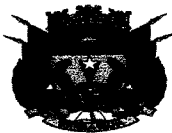
Os recursos deverão ser utilizados conforme previsão do art. 3º da Portaria GM/MS nº 377, de 22 de fevereiro de 2022, cuja íntegra pode ser acessada através do link <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-377-de-22-de-fevereiro-de-2022-382238160>.

Por fim, anexamos memorando da Secretaria Municipal de Saúde (Memº SMS nº 037/2022) que solicita a inclusão do elemento orçamentário proposto neste projeto de lei de abertura de crédito especial.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 03 de maio de 2022.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Memº SMS nº 037/2022

Estrela Velha, 25 de abril de 2022.

DE: Neusa Maria Ravello Billig, Secretária Municipal da Saúde

PARA: Alexander Castilhos, Prefeito Municipal

ASSUNTO: Solicitação de ABERTURA de crédito especial.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, solicitamos abertura de crédito especial no montante R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

O supra justifica-se pelo Município ter recebido o referido recurso fundo a fundo, proveniente do governo do Federal, conforme Portaria GM/MS 377/2022 (anexo), a fim de apoiar as ações das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde, voltados aos cuidados as pessoas Pós-COVID.

Os elementos de despesa e vínculo para aplicação do referido recurso são os seguintes:

Vínculo: 4500 –

AÇÃO: Custeio Covid Atenção Básica – Portaria GM/MS 377/2022

09.xx.xxxxxx-319011 – Vencimentos e vantagens fixas – R\$ 14.544,00

Atenciosamente,

*Neusa M. R. Billig*  
Neusa Maria Ravello Billig  
Secretária Municipal da Saúde